



## LEI MUNICIPAL Nº 1374/2020

Institui no âmbito do Município do Altinho o DIA DO CICLISTA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído no Município do Altinho, o DIA DO CICLISTA, a ser comemorado no dia 26 de julho de cada ano, em homenagem as equipes organizadas de ciclistas altinenses através da equipe pioneira denominada de "PEDAL PNEU FURADO", bem como alusivo ao Projeto "PEDALAR É SAÚDE" e a realização das etapas do Projeto "UNIDOS PELA BIKE" no Município.

Parágrafo Único - A data comemorativa a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá incentivar as comemorações nessa data, promovendo anualmente o Encontro de Ciclistas do Município e da Região.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de fevereiro de 2020.

  
Orlando José da Silva  
PREFEITO

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)